



Estudos Preliminares

1. Análise de Viabilidade da Contratação (Resolução CNJ nº 182/2013 - Arts.12 e 14)

1.1. Contextualização

O prédio sede, o Fórum Eleitoral de Maceió, o Fórum Eleitoral de Arapiraca e outros cartórios eleitorais com maior quantitativo de eleitores e logo maior demanda, tão logo concluídas as atividades de remanejamento e reinstalação de equipamentos, são equipados com nobreaks de médio e grande portes.

Desta forma, todos os ativos de TI, notadamente de infraestrutura de TI, deste locais, são dependentes do correto e regular funcionamento dos nobreaks instalados para o adequado fornecimento de alimentação elétrica.

Os nobreaks de médio e grande porte deste Regional, embora operacionais, já ultrapassaram o período de garantia. sendo altamente recomendável que a Administração, como medida de salvaguarda e como parte de planejamento que diz respeito à alta disponibilidade de serviços de TI, tenha serviço contratado de manutenção preventiva e corretiva para que não se faça necessário a contratação emergencial de tais serviço e/ou a interrupção dos serviços prestados até a regular contratação, mesmo que emergencial.

2. Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

2.1. Especificações Técnicas

- Especificações técnicas resumidas, sendo detalhadas posteriormente no Termo de Referência;
- Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de nobreaks pertencentes a este Tribunal, com fornecimento de peças e baterias sob demanda, durante o período de 12 (doze) meses, renovável de acordo com a legislação vigente;
- Periodicidade de manutenção preventiva:
 - Maceió (Prédio Sede): Mensal
 - Demais Locais: Bimestral
- Fornecimento e substituição de peças, sob demanda;
- Fornecimento e substituição de baterias, sob demanda;
- Equipamentos a serem atendidos:

Lote Único:

Item	Qtd	Descrição	Tipo	Potência	Baterias	Ah	Locais da Instalação
01	02	Nobreak/UPS - LOGMASTER VIPMASTER M	Monofásico	6,0 kVA	2 x 8 = 16	18	Arapiraca
02	01	Nobreak/UPS - LOGMASTER VIPMASTER M	Monofásico	6,0 kVA	12	65	Palmeira dos Índios
03	02	Nobreak/UPS - SMS TECNOLOGIA SINUS DOUBLE II BLACK	Monofásico	10,0 kVA	16 x 2 = 32	18	União dos Palmares
04	02	Nobreak/UPS - CP ELETRÔNICA BREAKLESS AINEW	Monofásico	10,0 kVA	16 x 2 = 32	26	Maceió/AL - Fórum Eleitoral de Maceió
05	02	Nobreak/UPS - CP ELETRÔNICA	Trifásico	20,0	28 x 2 = 56	45	Maceió/AL - Prédio Sede do TRE-

3. 3. Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a):

Os nobreaks estão fora do período de garantia do fabricante e desta forma estão aptas empresas do ramo de manutenção de equipamentos de mesmo porte e complexidade de instalação.

4. Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b):

- TRE-PE - Pregão Eletrônico nº 29/2020
- TRT da 19ª Região - Pregão Eletrônico nº 01/2020

5. Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a):

Troca constante de nobreaks ao invés de contratação de serviços de manutenção e conservação, de forma que todos os nobreaks em uso mantenham-se cobertos por garantia.

Entratantanto, esta solução se torna menos vantajosa economicamente no presente momento, dado o tempo atual de uso dos equipamentos.

Sugere-se a revisão da relação custo/benefício de forma periódica.

6. Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b):

Não se aplica.

7. Alternativa no Mercado de TIC (Art. 14, II, c):

Não se aplica.

8. Modelo Nacional de Interoperabilidade - MNI (Art. 14, II, d):

Não se aplica.

9. Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil (Art. 14, II, e):

Não se aplica.

10. Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f):

Não se aplica.

11. Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III):

Devido à complexidade de componentes relativos às peças de reposição, o custo máximo estimado da contratação será confirmado pela SEIC.

12. Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV):

Os nobreaks estão em condição de uso e podem ter sua vida útil alongada por meio de manutenções preventivas, bem assim por se tratar de medida de salvaguarda para os ativos vinculados aos nobreaks.

A vida útil desses equipamentos está diretamente relacionada à qualidade e periodicidade da manutenção, de forma a garantir maior durabilidade. Desta maneira, a solução para minimizar eventuais riscos é a combinação de contratação de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e baterias, sob demanda, com preço previamente ajustado.

13. Descrição da Solução (Art. 14, IV, a):

Vide o Item 2.1.

14. Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b):

Esta aquisição está alinhada com o planejamento estratégico de TIC quanto à necessidade proeminente de minimização de riscos de perda de dados e inoperância de serviços e sistemas informatizados.

15. Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c):

- Aumento da confiabilidade e disponibilidade dos principais equipamentos de TI deste Tribunal;
- Mitigação de problemas relacionados a defeitos nos equipamentos;
- Otimização dos tempos de solução para problemas de falhas de equipamentos.

16. Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d):

A demanda corresponde a necessidade real do Regional.

17. Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f):

Os equipamentos já se encontram operacionais em seus locais de utilização.

18. Orçamento Estimado (Art. 14, II, g):

O custo estimado para a contratação será confirmado pela SEIC, conforme indicado no item 11 deste documento.

E deve ser revisto com as cotações formais junto ao Mercado, na fase de contratação, após a elaboração do termo de referência.

19. Sustentação do Contrato (Art.15)

19.1. Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I):

Não será necessária a disponibilização de recursos humanos e/ou materiais adicionais para sustentação da solução adquirida, após sua contratação.

19.2. Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II):

Deve a Administração continuamente avaliar a viabilidade de manter os serviços contratados ou adquirir novos no-breaks cobertos por garantia.

19.3. Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e):

Não se vislumbra, nesta fase, tal necessidade.

19.4. Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b):

Vide item 19.2.

20. Estratégia para Contratação (Art.16)

20.1. Natureza do Objeto (Art. 16, I):

O objeto possui características comuns e usuais encontrados no mercado de TIC e trata-se de contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos.

20.2. Parcelamento do Objeto (Art. 16, II):

A contratação em tela não admite, sob qualquer hipótese, o parcelamento do objeto sob o risco de não alcançar o resultado esperado, tanto em termos de comprometimento de cronograma de atendimento, quanto em relação à qualidade dos serviços executados e delimitação da responsabilidade técnica. A ventual divisão em lotes distintos de serviços de manutenção, fornecimentos de peças e baterias estenderia o tempo de reparo dos equipamentos, colocando em risco as atividades deste Tribunal, cada mais dependentes e integradas à tecnologia, sendo imprescindível o bom funcionamento de tais equipamentos. Por fim, o agrupamento da solução em lote único não acarreta riscos ou restrições relativas à competitividade.

20.3. Adjudicação do Objeto (Art. 16, III):

Dada a exposição de motivos do item 20.2, sugere-se a adjudicação por lote.

20.4. Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV):

A aquisição pretendida poderá ser realizada por meio pregão eletrônico do tipo menor preço

20.5. Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V):

A fonte dos recursos financeiros será indicada pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças.

20.6. Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI)

12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até e dentro dos limites da Lei.

20.7. Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII):

A Portaria da Presidência nº 174/2020 (doc. SEI nº 0703027) constituiu a Comissão de Planejamento para a contratação.

Integrante Demandante:

Cargo ou Função: Coordenador de Infraestrutura

E-mail: coinf@tre-al.jus.br

Integrante Técnico:

Cargo ou Função: Chefe da Seção de Gerência de Infraestrutura

E-mail: segi@tre-al.jus.br

Integrante Administrativo:

Nome: José Valteno dos Santos

Cargo ou Função:

E-mail: josesantos@tre-al.jus.br

20.8. Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII):

Gestor do Contrato: Indicação a cargo da Secretaria de Administração

Fiscal Técnico: Indicação a cargo da Secretaria de Tecnologia da Informação

21. Análise de Riscos:

Risco 1	Risco:	Falta de recursos orçamentários para a contratação da solução ou parte dela		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Média	2	Ausência de solução de continuidade para casos de eventos de vulto	Aumento do risco de inoperância parcial ou total
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	1	• Utilização de recursos destinados a outras aquisições para contemplar esta necessidade;		STI
	2	• Substituição dos equipamentos por outros equipamentos, paralisando o andamento de outros projetos e demandas.		STI/COINF
	3	• Utilização de menor quantitativo de equipamentos para compor a solução		STI/COINF/SEGI

Risco 2	Risco:	Atraso na Contratação		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Média	2	Aumento do risco em caso de eventos de inoperância	Aumento do risco de inoperância parcial ou total
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	1	• Solicitação de aceleração de trâmites internos.		STI
	2	• Substituição dos equipamentos por outros equipamentos, paralisando o andamento de outros projetos e demandas.		STI/COINF
	3	• Diminuir as áreas que seriam abrangidas na solução.		STI/COINF/SEGI

	Risco:	Atraso na prestação dos serviços		
		Estudos Preliminares 0744496	SEI 0004603-17.2020.6.02.8000 / pg. 4	

Risco 3	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Média	2	Aumento do risco em caso de eventos de inoperância	Aumento do risco de inoperância parcial ou total
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	1	• Notificar a contratada.		Gestor do contrato
	2	• Substituição dos equipamentos por outros equipamentos, paralisando o andamento de outros projetos e demandas,.		STI/COINF
	3	• Diminuir as áreas abrangidas pela solução.		STI/COINF/SEGI

Lista de Potenciais Fornecedores

01. MAPROS

Tel.: 81-3423-2050

E-mail: servicos@mapros.com.br

02. GÊ Informática

Tel.: 79-3211-7021

E-mail: ge@infonet.com.br

03. Eletroeletrônica Service

Tel.: 82-3231-4384

E-mail: elektroservice@uol.com.br

Outros eventuais fornecedores são as assistências técnicas dos fabricantes dos nobreaks em uso, bem como qualquer assistência técnica que tenha expertise em equipamentos de porte similar.

Maceió, 12 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO, Membro da Comissão**, em 21/06/2021, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINO HERMANO DE BULHÕES, Chefe de Seção**, em 21/06/2021, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VALTENO DOS SANTOS, Analista Judiciário**, em 28/09/2021, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0744496** e o código CRC **E034E44B**.